CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
37

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº. 127-E/2024

EXPEDIENTE
09/09/25

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 127-E/2024, que ***"Dispõe sobre a criação do Circuito Cultural Geraldo Lafayette, da denominação da Praça Geraldo Lafayette para Praça Escritor Bernardo Guimarães no Município de Conselheiro Lafaiete, revoga a Lei Municipal nº 6.375/2024 e dá outras providências"***, de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição, verifica-se que o Projeto de Lei Dispõe sobre a criação do Circuito Cultural Geraldo Lafayette da denominação da Praça Geraldo Lafayette para Praça Escritor Bernardo Guimarães no Município de Conselheiro Lafaiete, revoga a Lei Municipal nº 6.375/2024 e dá outras providências.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 12 e 13, VII). Quanto à questão relativa à iniciativa (artigo 49, I e XVIII), esta também não apresenta vícios.

Após analise, a Procuradoria do Legislativo, emitiu parecer no qual considera o projeto regular, tendo ainda apontado a necessidade de receber emendas, o que esta comissão entendeu por bem em acatar para melhor adequação do projeto, a qual acompanha este parecer.

Assim, dentro dos limites que competem a esta comissão emitir parecer, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam a sua regular tramitação.

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição em análise, nada impedindo sua tramitação regimental, e que a mesma seja discutida e votada pela Câmara em Plenário.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 38

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº. 127-E/2024

Esta Comissão apresenta 03 emendas ao Projeto de Lei nº 127-E/2024.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 39

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº. 127-E/2024

EMENDA Nº 07 AO PROJETO DE LEI Nº 127-E/2024

A Ementa do Projeto de Lei nº 127-E/2024 passa a viger com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CIRCUITO CULTURAL GERALDO LAFAYETTE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N° 6.375, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024, E 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, DA DENOMINAÇÃO AO ESPAÇO PÚBLICO SITUADO NO CENTRO DE PRAÇA ESCRITOR BERNARDO GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMENDA Nº 08 AO PROJETO DE LEI Nº 127-E/2024

0 artigo 7º do Projeto de. Lei nº 127-E-2024 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7° - O art. 1º da Lei n° 6.375, de 02 de outubro de 2024 passa a viger com seguinte redação:

'Art. 1º - Dá denominação ao espaço público situado no Centro, formado pela confluência da Rua Desembargador Dayrell de Lima com trechos das Ruas Padre Américo e Comendador Baêta Neves, de PRAÇA ESCRITOR BERNARDO GUIMARÃES. "

EMENDA Nº 09 AO PROJETO DE LEI Nº 127-E/2024

0 Projeto de Lei nº 127-E.-2024 passa a viger acrescido do seguinte artigo, renumerando-se os seguintes:

"Art. .... - O art. 2° da Lei n° 6.375, de 02 de outubro de 2024 passa a viger com a seguinte redação:

'Art. 2° - O §1º , do art. 4° da Lei n° 5.872, de 14 de setembro de 2017, passa a viger acrescido do inciso XLIV com a seguinte redação:

"Art. 4 ° - .....
§ 1°- Os logradouros que compõem o Centro são:

(...)

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 40

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº. 127-E/2024

(...)

XLIV - Praça Escritor Bernardo Guimarães, formada pela confluência da Rua Desembargador Dayrell de Lima com trechos das Ruas Padre Américo e Comendador Baêta Neves."

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

EXPEDIENTE
09/01/25

Comunicado nº 001/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Oswaldo Alves Barbosa, João Paulo Fernandes Resende e Washington Fernando Bandeira, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 115-E-2024	Dispõe sobre a ratificação do Décimo Quinto Termo Aditivo ao contrato de constituição do Consórcio Público para o Desenvolvimento Do Alto Paraopeba - CODAP, e dá outras providencias.	Executivo
PROJETO DE LEI 127-E-2024	Dispõe sobre a criação do Circuito Cultural Geraldo Lafayette, a alteração da denominação da Praça Geraldo Lafayette para Praça Escritor Bernardo Guimarães no município de Conselheiro Lafaiete, revoga a Lei Municipal nº 6.375/2024, e dá outras providencias.	Executivo

Glicinée da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681